



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE



CLÍNICA DE TRANSIÇÃO COM INTERNAÇÃO

ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL
VERSÃO 2018

I. Lista de documentos específicos:

1.	Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, com Responsável Técnico, emitido pelo CREMERS;
2.	Certidão de responsabilidade técnica junto ao COREN/RS;
3.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos sólidos classes A, B, C, D e E, licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
4.	Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
5.	Contrato com empresa que presta Serviço de Pré-Atendimento Hospitalar Móvel (ambulância);
6.	Certificado de desinsetização/desratização do estabelecimento;
7.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa cadastrada na CGVS/ÁGUAS, atualizado.
8.	Laudo de funcionamento do gerador informando o tempo de entrada com ART;
9.	Declaração do número de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativo, etc.) que seja compatível com o tipo de demanda e atendimento;
10.	Lista de profissionais contratados e as atividades que cada um desenvolve;
11.	Descrição dos procedimentos internos quanto à geração, ao acondicionamento, à segregação ao fluxo e ao transporte de resíduos (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS);
12.	Descrição dos procedimentos escritos e de conhecimento da equipe, adotados no controle de infecções/ transmissão de doenças (higienização do ambiente, limpeza e desinfecção de superfícies e esterilização de materiais – se houver).
13.	Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC do sistema de climatização;

II. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente, por ex. manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos eletromédicos;
2. Atenção: a empresa de remoção de pacientes contratada deverá possuir Alvará de Saúde.